



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 356

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2000/2002.

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para os exercícios 2000/2002, conforme o inciso I, do art. 165 da Constituição Federal, compreende uma estimativa de despesas para o período de R\$ 23.421.183,50 (vinte e três milhões quatrocentos e vinte e um mil cento oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas incluídas no Plano Plurianual para os exercício de 2000/2002, serão das seguintes fontes:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	2000	2001	2002	TOTAL
Receita Tributária	123400,00	129570,00	136048,50	389018,50
Receita de Contribuições	105100,00	110355,00	115872,75	331327,75
Receita Patrimonial	53300,00	55965,00	58763,25	168028,25
Receita Agropecuária	5200,00	5460,00	5733,00	16393,00
Receita Industrial	200,00	210,00	220,50	630,50
Receita de Serviços	300,00	315,00	330,75	945,75
Transferências Corrente	6223500,00	6534675,00	6861408,75	19619583,75
Outras Receitas Correntes	410800,00	431340,00	452907,00	1295047,00
RECEITAS DE CAPITAL	6921800,00	7267890,00	7631284,50	21820974,50
Operações de Créditos	32900,00	34545,00	36272,25	103717,25
Alienação de Bens	140000,00	147000,00	154350,00	441350,00
Amortização de Empréstimo	107200,00	112560,00	118188,00	337948,00
Transferências de Capital	227500,00	238875,00	250818,75	717193,75
TOTAL GERAL	7429400,00	7800870,00	8190913,50	23421183,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - As despesas na forma desta Lei serão programadas para execução como segue:

DESPESAS

DESPESAS	2000	2001	2002	TOTAL
Legislativo	371470,00	390043,50	409545,68	1171059,18
Administração e Planejamento	698700,00	733635,00	770316,75	2202651,75
Agricultura	31500,00	33075,00	34728,75	99303,75
Educação e Cultura	2974000,00	3122700,00	3278835,00	9375535,00
Habituação e Urbanismo	822800,00	863940,00	907137,00	2593877,00
Saúde e Saneamento	1545200,00	1622460,00	1703583,00	4871243,00
Assistência e Previdência	647200,00	679560,00	713538,00	2040298,00
Transporte	338530,00	355456,50	373229,33	1067215,83
TOTAL GERAL	7429400,00	7800870,00	8190913,50	23421183,50

Art. 4º - As despesas discriminadas nesta Lei por Funções e a forma de financiamento e detalhamento da despesa para cada ano serão corrigidos por ocasião dos orçamentos anuais com aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1999.


ADILSON GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal